



**Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar**

Número: 000008/2022

Processo: 9475-00 2022

**Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Financeira**

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 08/2022, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva e José Márcio Lopes Guedes, que "Altera e acrescenta artigos e parágrafos à Lei Municipal nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 11 de maio de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

